

DECRETO Nº. 071/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que afixei no Diário Eletrônico deste Município o presente Decreto para que surta seus efeitos legais.

Monte Santo do Tocantins, 11 de novembro de 2022.


FRANCISCO SOARES GOMES
Secretário de Administração

ESTABELECE FERIADO E PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 14 E 15 DE NOVEMBRO DE 2022, DATA EM QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Monte Santo do Tocantins- TO, e;

CONSIDERANDO, que no dia 15 de novembro (terça-feira), é considerado feriado nacional em comemoração à Proclamação da República, e;

CONSIDERANDO, o Decreto estadual nº 6.534, de 9 de novembro de 2022, que declara ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, em todo Estado do Tocantins.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica estabelecido feriado e pontos facultativos com a suspensão das atividades administrativas nas repartições públicas Municipais, nas datas a seguir especificadas:

14 de novembro (segunda) – Ponto Facultativo

15 de novembro (terça) – Proclamação da República (feriado)

Art. 2º - Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único: Atos dos Senhores Secretários (as) municipais disciplinarão as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Monte Santo do Tocantins-TO, 11 de novembro de 2022.


NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal